

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 33.042.730/0001-04
NIRE 35-3.0039609.0

COMUNICADO AO MERCADO

A COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL (“Companhia”), em atendimento ao disposto na RESOLUÇÃO CVM Nº 23/2021 (“Resolução CVM 23/2021”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 9 de março, aprovou a contratação da Mazars Auditores Independentes (“Mazars”) para a prestação dos serviços de auditoria independente em relação aos exercícios sociais de 2022, 2023 e 2024, em substituição à Grant Thornton Auditores Independentes (“GT”).

Os trabalhos da Mazars terão início a partir da revisão das informações trimestrais (ITRs) do primeiro trimestre de 2022.

A referida mudança do auditor independente se dá em decorrência do disposto no Art. 31 da Resolução CVM 23/2021, que determina o rodízio obrigatório do auditor independente a cada período de cinco exercícios sociais consecutivos.

Ainda, em atenção ao artigo 28 da Resolução CVM 23/2021, a Companhia informa que a GT anuiu com a alteração ora informada.

A GT continuará como auditora independente da Companhia no que se refere às demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), para fins de arquivamento do 20-F na *Securities and Exchange Commission – SEC*, bem como prestará os serviços de auditoria independente para as sociedades subsidiárias e controladas, cujas contas estejam incluídas ou refletidas nas demonstrações consolidadas da Companhia.

São Paulo, 11 de março de 2022.

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Marcelo Cunha Ribeiro
Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores